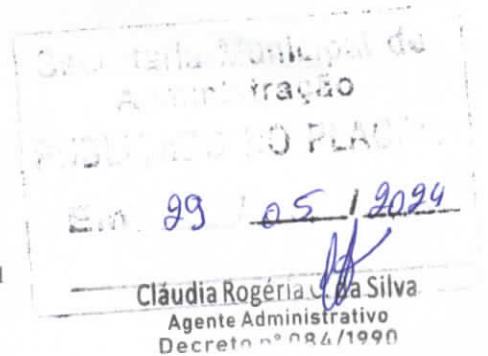




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0902, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes nº 23 e 24, da Quadra 12, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nº 23 e 24, da quadra 12, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua Santo Antônio de Pádua, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, perfazendo uma área total de 720,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 10 de maio de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403494454, de 10.05.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024006688, de 16.05.2024.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes nºs 23 e 24, da Quadra 12, com área de 720,00m², situados na Rua Santo Antônio de Pádua, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de maio de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403494454, de 10.05.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024006688, de 16.05.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal